

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 03/2025

AUTORIZA A INCLUSÃO DE NOVO PROGRAMA E PROJETO NO PPA 2022-2025, PARA O EXERCÍCIO 2025 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 1.000.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA do quadriênio 2022/2025, criando novo Programa e Projeto na Entidade Fundo Municipal de Saúde, no exercício 2025, conforme especificado abaixo:

PROGRAMA		OBJETIVOS DO PROGRAMA
41 - Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (INVESTIMENTO)		Construção e/ou ampliação de unidades de saúde, aquisição de bens móveis/imóveis, destinados a melhoria da qualidade da atenção básica no Município
JUSTIFICATIVA		DIRETRIZES
Fortalecimento da estrutura física no atendimento da população do Município		Ampliação, construção e estruturação das unidades básicas de saúde, aquisição de bens.
CÓDIGO	TIPO	 DESCRIÇÃO
1.017	Projeto	Construção de Nova UBS Central

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a conta da despesa orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade:	13.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS		
Proj./Ativ.	10.301.0041.1.017	Construção de Nova UBS Central		
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.500.1002.0529		1.000.000,00

Art. 3º - Servirá de recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior a redução da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentaria Anual, conforme especificação abaixo:

Órgão:	12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Unidade:	12.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
Proj./Ativ	09.271.0026.2.058	Encargos Previdenciários - RGPS		
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	1.500.0000.0500 (154)		1.000.000,00

Art. 3º - Em consequência da abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do PPA 2022/2025 - Lei Municipal nº 1841/2021, da LDO 2025 - Lei Municipal nº 2059/2024 e da LOA 2025 – Lei Municipal nº 2067/2024, serão alterados nas importâncias correspondentes, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Descanso - SC, 07 de fevereiro de 2025.

Valdecir Francisco Casagrande
Presidente da Câmara de Vereadores de Descanso/SC